



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.687, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.49.00, NA ATIVIDADE 2.103 DO PROGRAMA 0042 – ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. Projeto de Lei nº 20/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019 e alterações, a Natureza de Despesa 3.3.90.49.00 – Indenização Auxílio Transporte, na Atividade 2.103 do Programa 0042 – Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0042 - Atenção Básica
ATIVIDADE: 2.103 - Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento Econômico: 3.3.50.49.00 - Indenização Auxílio Transporte
Fonte de Recurso: 01 - Recurso Próprios - Tesouro

Elemento Econômico: 3.3.50.49.00 - Indenização Auxílio Transporte
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 512.000,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 - Atenção Básica

ATIVIDADE: 2.103 - Piso de Atenção Básica - PAB

3.3.50.49.00 - Indenização Auxílio Transporte	FONTE 01	R\$ 300.000,00
3.3.50.49.00 - Indenização Auxílio Transporte	FONTE 05	R\$ 212.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 380	Fonte: 01	300.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 477	Fonte: 05	212.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas